



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200185**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019-DIV
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 22/04/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Educação, Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Agronegócios, Meio Ambiente e Turismo e Gabinete do Prefeito, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019-DIV**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019-DIV, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FORNECEDOR: INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME inscrito no CNPJ sob o nº 10.628.513/0001-03.

ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, Nº 263, BAIRRO: CENTRO, CEP: 62.570-000, CIDADE: BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ.

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA.

TELEFONE: (88) 99638-0050. **EMAIL:** carlos_junot@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: Educação, Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Agronegócios, Meio Ambiente e Turismo e Gabinete do Prefeito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALFINETES PARA MURAL COM CABEÇA	40	CX	ACC	R\$ 4,09	R\$ 163,60
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR (AZUL, PRETA E VERMELHA) RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO.	150	UND	RADEX	R\$ 3,11	R\$ 466,50
7	AREIA BROCAL - CORES VARIADAS PCT 100GR	59	PCT	LANTECOR	R\$ 6,53	R\$ 385,27
10	BARBANTE DE SISAL BOBINA DE 1KG	65	ROLO	SISALTEC	R\$ 18,92	R\$ 1.229,80
15	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST IT) COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA NAS CORES VERDE, AMARELO, ROSA e AZUL FLUORESCENTE 38MMX50MM, REPOSICIONÁVEL, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 75G/M², ADERÊNCIA NA PARTE SUPERIOR.	130	PCT	NOTEFIX	R\$ 5,38	R\$ 699,40
16	BOLA DE VINIL LISA COLORIDA DIAMETRO 21 CM (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL) PESO 60 G.	80	UND	CANARINHA	R\$ 11,99	R\$ 959,20
25	CALCULADORA MÉDIA, TELA INCLINADA COM 12 DÍGITOS MEDIDAS: 15 X 113 CM COM PILHA, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO.	100	UND	HOOPSON	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
26	CANETA HIDROGRÁFICA ESCRITA FINA, ESTOJO COM 12 CORES.	900	ESTJ	JOCAR	R\$ 2,76	R\$ 2.484,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO, COR VERMELHA, CX 50 UNIDADES	145	CX	CIS	R\$ 25,44	R\$ 3.688,80
36	CARTOLINA DUPLA FACE DIVERSAS CORES, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM - COR FORTE.	1000	FOLHA	N. PRINT	R\$ 0,67	R\$ 670,00
38	CLIPS 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 100 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE	240	CX	CHAPARRAU	R\$ 1,58	R\$ 379,20
39	CLIPS 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 50 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE.	300	CX	CHAPARRAU	R\$ 1,37	R\$ 411,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



40	CLIPS 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 50 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE.	184	CX	CHAPARRAU	R\$ 2,00	R\$ 368,00
41	CLIPS 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 50 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE.	350	CX	CHAPARRAU	R\$ 1,71	R\$ 598,50
44	COLA COLORIDA 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM GLITTER COM 25G - CORES SORTIDAS.	300	CX	KOALA	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
45	COLA COLORIDA 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM 25G - CORES SORTIDAS.	300	CX	KOALA	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
48	CORDA POLIESTER MULTIUSO 3MM	500	M	ITACORDA	R\$ 0,82	R\$ 410,00
49	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 12X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	200	UND	MULTILASER	R\$ 2,65	R\$ 530,00
50	DVD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4X, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	150	UND	MULTILASER	R\$ 1,55	R\$ 232,50
51	E.V.A ATOALHADO TAMANHO 40 X 48, CORES SORTIDAS	1200	FOLHA	IBEL	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
52	E.V.A COM GLITER, TAMANHO 40 X 48, CORES DIVERSAS	1000	FOLHA	IBEL	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
53	E.V.A GRANDE TAMANHO 45 X 90, CORES SORTIDAS	1000	FOLHA	IBEL	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
55	ESTOJO COM 12 PINÇÉIS ATÔMICOS COM PONTA GROSSA	180	ESTJ	JOCAR	R\$ 10,81	R\$ 1.945,80
60	ESPIRAL PLASTICO 25 MM C/ 100PÇS COR: PRETO	14	PCT	COPY ART	R\$ 16,10	R\$ 225,40
66	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA, EM AÇO CROMADO	190	UND	ACC	R\$ 5,15	R\$ 978,50
68	ESTILETE LÂMINA DE AÇO LARGO 18MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	250	UND	JOCAR	R\$ 1,59	R\$ 397,50
69	ELÁSTICO AMARELO OURO N.º 18 PACOTE DE 500G (LIGA DE BORRACHA SINTÉTICA).	350	PCT	MERCUR	R\$ 10,79	R\$ 3.776,50
73	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO 370MM X 450MM, TIPO SACO COMUM, (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES/ENVELOPE)	330	PCT	CELUCAT	R\$ 35,15	R\$ 11.599,50
74	ESCALA, METRICA, EM MADEIRA, COM 02 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, ARTICULADA EM PEDACOS DE 21CM, INTERLIGADOS COM CRAVOS DE GRAFITE, DIVIDIDA EM POLEGADAS, CENTIMETROS E MILIMETROS	140	UND	SCARRETT	R\$ 27,27	R\$ 3.817,80
78	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 40 MM DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	270	ROLO	3M	R\$ 1,09	R\$ 294,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
79	FITA ADESIVA COLORIDA 50MM X 15M	300	UND	EUROCEL	R\$ 0,68	R\$ 204,00
81	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50M	200	UND	EUROCEL	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
84	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 30MM X 30MTS	130	ROLO	FIDEPLA	R\$ 6,89	R\$ 895,70
87	GRAMPEADOR MEDIO PARA GRAMPOS 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, BASE DE BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO.	96	UND	JOCAR	R\$ 36,19	R\$ 3.474,24
88	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIA DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL, BASE DE BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO.	44	UND	TRIS	R\$ 52,01	R\$ 2.288,44
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/8 CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	52	CX	ACC	R\$ 15,62	R\$ 812,24
92	GRAMPO TIPO TRILHO DE AÇO CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM	50	CX	ACC	R\$ 13,57	R\$ 678,50
95	LÂMINA PARA ESTILETE (ESTREITO) MEDINDO 9MM EM AÇO DIVIDIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX	JOCAR	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
97	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	1700	CX	PIRILAMPO	R\$ 2,33	R\$ 3.961,00
99	LÁPIS PRETO Nº 2 COM PONTA E NO MÍNIMO 17CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, SEM BORRACHA, REVESTIDO EM MADEIRA, PINTADO, EXTERNAMENTE EM COR ÚNICA, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E PARAFINA SINTÉTICA, , GRAFITE INTEIRO CX C/ 144UND.	400	CX	PIRILAMPO	R\$ 21,21	R\$ 8.484,00
101	LINHAS EM CARRETEL DE DIVERSAS CORES	80	CX	CORENTE	R\$ 37,32	R\$ 2.985,60
103	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA: 310MM X 217MM, MIOLO: 300MM X 211MM	70	UND	GRAFSET	R\$ 12,14	R\$ 849,80
106	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UNIDADES	200	PCT	ESTILO	R\$ 2,74	R\$ 548,00
108	PAPEL TIPO A4 SUPER BRANCO DE CELULOSE VEGETAL, COM GRAMATURA DE	500	CX	COPYMAX	R\$ 157,99	R\$ 78.995,00



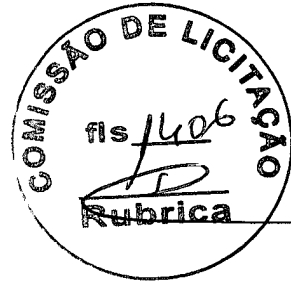
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA 10 RESMAS						
113	PAPEL CARBONO AZUL A4, CAIXA COM 100 UNIDADES	37	CX	CIS	R\$ 22,29	R\$ 824,73	
115	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 PACOTE COM 250 FLS	200	PCT	ABC	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	
117	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY PACOTE COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180GM². 210 X 297MM	47	PCT	MASTERPRINT	R\$ 19,76	R\$ 928,72	
129	PASTA PARA ARQUIVO, LOMBO LARGO, TIPO AZ, NA COR PRETA, MATERIAL CARTÃO Prensado plastificado, com mola resistente e ferragem presa por 04 rebites, medindo 350mm de altura x 280mm de largura x 80mm de lombada.	1500	UND	FRAMA	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00	
130	PASTA SANFONADA A4, TIPO ACORDEON COM 12 DIVISÓRIAS E INDICADORES COM ELÁSTICO	600	UND	ACP	R\$ 14,32	R\$ 8.592,00	
133	PERFURADOR PARA PAPEL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS,	68	UND	TRIS	R\$ 105,53	R\$ 7.176,04	
136	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO PALITO AAA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	600	PCT	ELGIN	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00	
138	PINCEL DE CERDA NATURAL MACIA, FORMATO REDONDO, N° 2	400	UND	CONDOR	R\$ 1,30	R\$ 520,00	
139	PINCEL DE CERDA NATURAL MACIA, FORMATO REDONDO, N° 8, PCT 10	40	PCT	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 96,80	
143	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOLT	150	UND	NOBRE	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50	
146	PRANCHETA EM MDF COM PEGADOR DE METAL, MEDINDO 216MM X 356MM.	230	UND	ACRIMET	R\$ 3,52	R\$ 809,60	
150	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 50CM, MILIMETRADA, COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	200	UND	WALEU	R\$ 2,19	R\$ 438,00	
153	TAXINHAS PARA FLANELÓGRAFO COM 50 UNIDADES - ALFINETE COLORIDOS	60	CX	ACC	R\$ 4,57	R\$ 274,20	
154	TECIDO DE ALGODÃO CRU	700	M	CIA DOS TECIDOS	R\$ 22,85	R\$ 15.995,00	
156	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM LONA BRANCA, DIMENSÕES 30 X 50 CM.	100	UND	SOUZA	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00	
158	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM PONTAS AREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E NIQUELADA, CABO DE PLÁSTICO	630	UND	CIS	R\$ 1,58	R\$ 995,40	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



160	TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO.	200	UND	ACRILEX	R\$ 16,77	R\$ 3.354,00
162	TINTA GUACHE, KIT COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), FRASCO INQUEBRÁVEL DE 250G COM TAMPAS DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600	CX	KOALA	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
167	TUBO DE ENSAIO VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPAS VEDANTES 10 CMx1,6 CM DIÂMETRO	2600	UND	RBR	R\$ 2,01	R\$ 5.226,00
168	VELCRO EM ROLOS, 10M BRANCO	100	ROLO	FITA PRO	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo I A da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHEILA MARIA MARIANO	796.546.493-49

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CLEYSON FÁBIO MENEZES PENHA	928.313.113-49
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA CÉLIA ARAÚJO CARVALHO	189.740.823-49
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANA BEATRIZ ADRIANO	032.135.043-00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS DUTRA	034.549.003-79
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	460.470.183-00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	ALEXANDRE BESSA CAVALCANTE	204.765.233-20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TURISMO		
GABINETE DO PREFEITO	MARIA ELUSA CARNEIRO ARAÚJO	517.990.303-49

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns)/lote(s) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
-------------------------------------	---------------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1103 Fundo de Man/Desenv. da Educação Básica	3.3.90.30.00 Material de consumo
0301 Sec de Adm. Fin. Planejamento	3.3.90.30.00 Material de consumo
0501 Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 Material de consumo
0601 Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00 Material de consumo
0701 Secretaria de Infra-Estrutura	3.3.90.30.00 Material de consumo
0801 Sec de Agronegócios e Desenv. Econômico	3.3.90.30.00 Material de consumo
0901 Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	3.3.90.30.00 Material de consumo
0201 Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Bela Cruz/CE, 22 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	MANOEL ROBERTO DE PAULA JUNIOR	065.720.003-46	<i>Manoel Roberto de Paula</i>
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHEILA MARIA MARIANO	796.546.493-49	<i>Cheila Maria Mariano</i>
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA	854.626.323-04	<i>Carlos Junot Moraes Silveira</i>